



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**Superintendência Jurídica**  
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900  
Telefone: (11) 3113-9819

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 003/SMSO/2018**

PROCESSO Nº 6012.2019/0003433-8

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP REGULA

**CNPJ:** 41.814.509/0001-55

**CONTRATADA:** CONCESSIONARIA ILUMINAÇÃO PAULISTANA SPE S.A

**CNPJ:** 29.851.606/0001-12

**OBJETO DO CONTRATO** Concessão administrativa para a prestação dos serviços de modernização, otimização, expansão, operação, manutenção e controle remoto e em tempo real da infraestrutura da Rede Municipal de Iluminação Pública do Município de São Paulo.

**OBJETO DO ADITAMENTO** Alteração do Termo de Aditamento nº 22/2021/SMUL e ao Contrato nº 003/SMSO/2018 quanto ao Cronograma de Modernização e Cronograma de Evolução de Valores Limite para Ia e Ib.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 99.10.15.452.3022.6027.33678300-08

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 03/SMSO/2018**

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E RESPECTIVOS EFEITOS DA NOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/SMSO/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, REPRESENTADA PELA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP REGULA, E A CONCESSIONÁRIA ILUMINAÇÃO PAULISTANA.

A **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP REGULA** é uma municipal instituída pela Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.814.509/0001-55, por seu Diretor-Presidente, conforme atribuições definidas no art. 9º da Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020 e no art. 8º do Decreto nº 60.173, de 14 de abril de 2021, doravante designada **PODER CONCEDENTE**; e

**ILUMINAÇÃO PAULISTANA SPE S.A (“Iluminação Paulistana”)** sociedade anônima fechada, com sede na Rua Hungria, 888, 1º andar, Sala 5, Edifício Plantar, Jardim Europa, São Paulo - SP, CEP: 01455-905, inscrita no CNPJ sob o nº 29.851.606/0001-12, neste ato representada pelos Senhores MARCELO SOUZA DE CAMARGO RODRIGUES e LABIB FAOUR AUAD, adiante designada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**;

Resolvem firmar o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 003/SMSO/2018 (“4º Termo Aditivo”), conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1.** Considerando as tratativas constantes no Processo SEI nº 6012.2019/0003433-8, é alterada a “Figura 01: Cronograma de Evolução de Valores Limite para Ia e Ib”, constante no Anexo V, Item 2, Subitem 2.3.2., do Contrato nº 003/SMSO/2018, de acordo com o seguinte Cronograma de Implantação:

**TABELA A – Mínimo de Pontos Modernizados**

MÊS/ANO	PONTOS MODERNIZADOS
Outubro – 2022	20.000
Novembro – 2022	20.000
Dezembro – 2022	20.000
Janeiro – 2023	20.000
Fevereiro – 2023	20.000
Março – 2023	20.000
Abril – 2023	20.000
Maió – 2023	20.000
Junho – 2023	25.000
Julho – 2023	25.000

Agosto – 2023	25.000
Setembro – 2023	25.000
Outubro – 2023	25.000
Novembro – 2023	25.000
Dezembro – 2023	25.000
Janeiro – 2024	25.000
Fevereiro – 2024	25.000
Março – 2024	25.000
Abril – 2024	25.000
Maio – 2024	25.000
Junho – 2024	25.000
Julho – 2024	25.000
Agosto – 2024	25.693
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>535.693*</b>

\*Quantidade total de 535.693 pontos existentes ORIGINALMENTE na rede de Iluminação Pública de São Paulo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. De acordo com a Cláusula Primeira, acima, a “Figura 01: Cronograma de Evolução de Valores Limite para Ia e Ib”, constante no Anexo V, Item 2, Subitem 2.3.2., do Contrato nº 003/SMSO/2018, passa a ter a seguinte redação, conforme suspensão de aplicação dos indicadores após janeiro de 2022, e novo Cronograma de Implantação, mencionado acima, com início programado para outubro de 2022:

Figura 01: Cronograma de Evolução de Valores Limite para Ia e Ib

Mês de Referência	Ia Máximo	Ib Mínimo	
set-19	Mês 01	100,00%	0,00%
out-19	Mês 02	100,00%	0,00%
nov-19	Mês 03	100,00%	0,00%
dez-19	Mês 04	100,00%	0,00%
jan-20	Mês 05	100,00%	0,00%
fev-20	Mês 06	100,00%	0,00%
mar-20	Mês 07	100,00%	0,00%
abr-20	Mês 08	100,00%	0,00%
mai-20	Mês 09	100,00%	0,00%
jun-20	Mês 10	100,00%	0,00%
jul-20	Mês 11	100,00%	0,00%
ago-20	Mês 12	100,00%	0,00%
set-20	Mês 13	100,00%	0,00%
out-20	Mês 14	100,00%	0,00%
nov-20	Mês 15	100,00%	0,00%
dez-20	Mês 16	100,00%	0,00%
jan-21	Mês 17	100,00%	0,00%
fev-21	Mês 18	100,00%	0,00%
mar-21	Mês 19	100,00%	0,00%
abr-21	Mês 20	100,00%	0,00%
mai-21	Mês 21	100,00%	0,00%
jun-21	Mês 22	100,00%	0,00%

Mês de Referência	Ia Máximo	Ib Mínimo	
jul-21	Mês 23	100,00%	0,00%
ago-21	Mês 24	100,00%	0,00%
set-21	Mês 25	100,00%	0,00%
out-21	Mês 26	100,00%	0,00%
nov-21	Mês 27	100,00%	0,00%
dez-21	Mês 28	100,00%	0,00%
jan-22	Mês 29	100,00%	0,00%
fev-22	Mês 30	100,00%	0,00%
mar-22	Mês 31	100,00%	0,00%
abr-22	Mês 32	100,00%	0,00%
mai-22	Mês 33	100,00%	0,00%
jun-22	Mês 34	100,00%	0,00%
jul-22	Mês 35	100,00%	0,00%
ago-22	Mês 36	100,00%	0,00%
set-22	Mês 37	100,00%	0,00%
out-22	Mês 38	96,27%	3,73%
nov-22	Mês 39	92,53%	7,47%
dez-22	Mês 40	88,80%	11,20%
jan-23	Mês 41	85,07%	14,93%
fev-23	Mês 42	81,33%	18,67%
mar-23	Mês 43	77,60%	22,40%
abr-23	Mês 44	73,87%	26,13%

Mês de Referência	Ia Máximo	Ib Mínimo	
mai-23	Mês 45	70,13%	29,87%
jun-23	Mês 46	65,47%	34,53%
jul-23	Mês 47	60,80%	39,20%
ago-23	Mês 48	56,13%	43,87%
set-23	Mês 49	51,46%	48,54%
out-23	Mês 50	46,80%	53,20%
nov-23	Mês 51	42,13%	57,87%
dez-23	Mês 52	37,46%	62,54%
jan-24	Mês 53	32,80%	67,20%
fev-24	Mês 54	28,13%	71,87%
mar-24	Mês 55	23,46%	76,54%
abr-24	Mês 56	18,80%	81,20%
mai-24	Mês 57	14,13%	85,87%
jun-24	Mês 58	9,46%	90,54%
jul-24	Mês 59	4,80%	95,20%
ago-24	Mês 60	0,00%	100,00%
set-24	Mês 61	0,00%	100,00%
out-24	Mês 62	0,00%	100,00%
nov-24	Mês 63	0,00%	100,00%
dez-24	Mês 64	0,00%	100,00%

2.2. Os demais indicadores previstos no Contrato nº 003/SMSO/2018, incluindo seus Anexos, que considerem os Valores de Evolução para Ia e Ib, devem ser aplicados conforme o cronograma acima.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Com isso, a Subcláusula 17.1.1, do Contrato nº 003/SMSO/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"17.1.1. O cálculo da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA terá como ponto de partida o valor da CONTRAPRESTAÇÃO MÁXIMA estabelecido no QUADRO RESUM. CÁLCULO (ANEXO ÚNICO desse ADITIVO) correspondente a R\$ 27.738.070,12 (vinte e sete milhões, setecentos e trinta e oito mil e setenta reais e doze centavos), a partir a janeiro de 2022."

3.2. Esse valor corresponde a uma redução de R\$ 160.883,66 (cento e sessenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos) da CONTRAPRESTAÇÃO MÁXIMA ajustada anteriormente em R\$ 27.898.953,77 (vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) pela Readequação do Sistema de Telegestão tratado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste.

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1. O Contrato nº 003/SMSO/2018, os seus respectivos Anexos e os Aditivos celebrados devem ser interpretados em consonância com este 4º Termo Aditivo, para todos os efeitos.

4.2. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/SMSO/2018 no que não conflitarem com este 4º Termo Aditivo.

E, por estar assim de acordo, assinam este 4º Termo Aditivo em três vias de igual teor, para que produzam seus efeitos legais.

RICARDO EZEQUIEL TORRES

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP REGULA

MARCELO SOUZA DE CAMARGO RODRIGUES

ILUMINAÇÃO PAULISTANA SPE S/A

LABIB FAOUR AUAD

ILUMINAÇÃO PAULISTANA SPE S/A

**ANEXO ÚNICO**

**PPP ILUMINAÇÃO PÚBLICA SÃO PAULO  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/SES/2015  
Plano de Negócios Novo Parque**

<b>CONTRAPRESTAÇÃO</b>	<b>Valor jan/2016</b>	<b>Redutor Contraprestação</b>	<b>A partir de</b>
Valor da Contraprestação Mensal 2ª prorrogação TG	R\$ 27.738.070,12	R\$ (160.883,66)	jan/22
Valor da Contraprestação Mensal 1ª prorrogação TG	R\$ 27.898.953,77	R\$ (84.598,55)	jul/21
Valor da Contraprestação Mensal	<b>R\$ 27.983.552,32</b>	<b>Atual</b>	
Margem Investimento	5,00%	27.898.953,77	
% da Receita que representa direito incondicional:	90,00%		



Priscila Silva Daloia  
Assessor(a) II  
Em 20/07/2022, às 11:26.



Mauricio Nastari  
Gerente  
Em 20/07/2022, às 11:38.



MARCELO SOUZA DE CAMARGO RODRIGUES  
usuário externo - Cidadão  
Em 20/07/2022, às 12:25.



LABIB FAOUR AUAD  
usuário externo - Cidadão  
Em 20/07/2022, às 13:08.



Ricardo Ezequiel Torres  
Diretor-Presidente  
Em 21/07/2022, às 14:43.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **067381006** e o código CRC **F6C7B60C**.

---

Referência: Processo nº 6012.2019/0003433-8

SEI nº 067381006